

Lei n.º 173

De 21 de março de 1951

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a título de auxílio ao "Posto de Puericultura", desta localidade.

Artigo 2.º - A despesa, com a execução da presente lei, correrá por conta do crédito proveniente da anulação parcial das seguintes verbas:

§ 1.º - Construções de Rodovias

a) Código 321. 8-82-2 Cr. \$ 3.000,00

§ 2.º - Jardins Públicos

a) Código 261. 8-81-1 Cr. \$ 10.000,00

§ 3.º - Construções de Prédios Municipais

a) Código 361. 8-87-3 Cr. \$ 20.000,00

b) Idem 361. 8-87-4 Cr. \$ 20.000,00

§ 4.º - Limpeza Pública

a) Código 241. 8-85-1 Cr. \$ 4.500,00

b) Idem 241. 8-85-2 Cr. \$ 2.500,00

Total Cr. \$ 60.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de março de 1951
Francisco Amel Mecchi Filho

Prefeito Municipal
Osvaldo Ransmann
Secretário da Prefeitura